



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE SUMÉ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2011
(iniciativa do Poder Legislativo)

Eleva os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sumé.

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sumé passam a ter os valores constantes do ANEXO I a esta Lei.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal terão os valores constantes do ANEXO II a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em favor do Poder Legislativo Municipal no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir, inclusive, do dia 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 30 de maio de 2011.

Francisco Duarte da Silva Neto
Prefeito do Município